

VISTO  
Em 22/02/2024  
José Jucielino M. da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Plenário José Francisco de Souza

APROVADO por UNANIMIDADE  
4ª Sessão do 1º período ORD.  
Em 22/02/2024

ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Gabinete do Vereador

Secretário

## PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA "O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E INCLUIR O NO CALENDÁRIO CULTURAL", O EVENTO DE MOTOCROSS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador **CLEDINALDO PEREIRA DE LIMA (DEM)**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Floresta e disposições do regimento interno (RI), submete à apreciação do plenário da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir o evento do **MOTOCROSS** no calendário de eventos cultural do Município de Nova Floresta-PB.

**Parágrafo Primeiro:** o Motocross deve fazer parte das programações culturais realizadas pelo Município de Nova Floresta/PB.


**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Nova Floresta a celebrar parcerias público privadas para realização do evento cultural do MOTOCROSS.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover todas as ações necessárias para a realização do evento, ordenando as despesas custeadas por dotação própria do Orçamento em vigor, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 22 Fevereiro de 2024.

  
José Jucielino Macedo da Silva  
Secretário de Ação Legislativa  
Mat. nº 0000070 - C.M.N.F

  
CLEDINALDO PEREIRA DE LIMA  
VEREADOR (AUTOR)